

LEI Nº 246a/92, de 27 de julho de 1992.

"Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Teotônio Segurado."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Teotônio Segurado, entidade sem fins lucrativos de direito privado, congregando os moradores da ARSE 51 e adjacências, com sede em Palmas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 27 de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal